



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1186 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2018**, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 127.600,00** (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento do **Leilão Público n.º 1/2017**, destinado a alienação de bens inservíveis, tendo como arrematante do **LOTE 2 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais), **LOTE 3 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG n.º 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais), **LOTE 4 - SÉRGIO RICARDO CARDOSO**, RG n.º 5.064.035-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **LOTE 6 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), **LOTE 7 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais), **LOTE 8 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG n.º 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **LOTE 10 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), **LOTE 11 - EDERALDO SUEIRO**, RG n.º 3.733.986-5 SSP/PR, no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), **LOTE 12 - ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, RG n.º 3.668.399-6 SSP/PR, no valor de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) e **LOTE 14 - BENEDITO PAULINO PROSCENCIO**, RG n.º 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).

Eric Kondo
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Vieira Esteves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 012.542.529-8 IFRJ e CPF n.º 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, n.º 4/2016,

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **26/02/2019**, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 115,91** (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando **R\$ 1.390,92** (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n.º 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Raphael Vieira Esteves
Alerte – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me – Contratada

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Errata de Publicação da Dispensa de Licitação n.º 3/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1181, em 21/02/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/02/2018, sendo que:

Onde se lê:

Na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

Leia-se:

Na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal